

Protocolo: 2024001165997

**RESOLUÇÃO nº 27/2024 - CEAS/RS**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 11 de novembro de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº07/2024, publicada no DOE RS em 08 de novembro de 2024, que pactua as sobras do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular do ano de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a sobra de Partilha do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular do ano de 2024 para os 13(treze) Centros POP dos 11(onze) municípios relacionados abaixo:

Nº	Município	Equipamento	Unidade
1	Cachoeirinha	Centro POP	01
2	Canoas	Centro POP	01
3	Caxias do Sul	Centro POP	01
4	Gravataí	Centro POP	01
5	Novo Hamburgo	Centro POP	01
6	Passo Fundo	Centro POP	01
6	Pelotas	Centro POP	01
7	Porto Alegre	Centro POP	03
8	Rio Grande	Centro POP	01
9	São Leopoldo	Centro POP	01
11	Viamão	Centro POP	01

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

Becchara Rodrigues de Miranda  
Presidente do CEAS/RS.

**Contratos**

Protocolo: 2024001165998

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO FPE N.º 4512/2024****Termo de Convênio FPE n.º 4512/2024**

**Processo:** 24/2100-0001683-8

**Participes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o município de Rio Grande

**Objeto:** Execução do Programa Especial de Contratação de Jovens Aprendizes – Partiu Futuro Reconstrução - 150 vagas

**Dados Orçamentários:** não contempla repasse de recursos financeiros entre os participes.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO FANTINEL,  
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2024001165999

**Extrato de Termo de Uso do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

**Signatária:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS

**Gestor do Cadastro Único:** Secretaria da Desenvolvimento Social.

**Objeto:** utilização dos dados identificados do Cadastro Único pela SIGNATÁRIA exclusivamente gestão da “tarifa social de água e esgoto, conforme Lei Federal nº 14.898/2024.

**Fundamento legal:** Lei nº 15.760, de 15 de dezembro de 2021; no Decreto nº 56.248, de 16 de dezembro de 2021; e, Portarias nº 810 e 860 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome; Lei Federal nº 14.898/2024.

Protocolo: 2024001166000

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO FPE N.º 4619/2024****Termo de Convênio FPE n.º 4619/2024**

**Processo:** 24/2100-0001678-1

**Participes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o município de Muçum

**Objeto:** Execução do Programa Especial de Contratação de Jovens Aprendizes – Partiu Futuro Reconstrução - 10 vagas



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_44a77c2f-781c-4c9f-ac5d-692f14d2a380..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	14/11/2024 10:21:02 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.